Resolução nº 1058 de 28-02-91
D.O.M. 9571 de 08-03-91

DIGITALIZADO
EM: 06/05/02
Roberta Régia
FUNCIONÁRIO

Arquivado
14-03-91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Lei Nº 001/91 **Data** 26 / 02 / 91

INTERESSADO

MESA DIRETORA

ASSUNTO

REAJUSTA A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Resolução: 010581991
Projeto: 00011991
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: REAJUSTE SALARIAL

Resolução nº 1058 de 28-02-91
D.O.M. 9571 de 08-03-91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1058/91 DE 28 DE fevereiro DE 1991.

Reajusta a remuneração dos Servidores do Poder Legislativo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam reajustados no percentual de 40% (quarenta por cento) os valores dos vencimentos, salários, representações e gratificações abaixo relacionadas:

I - do cargo de provimento efetivo EL-ADM e LEG - El - TEC -ATS; EL - ANS, conforme tabelas I, II, III e IV;

II - dos vencimentos e das representações dos cargos isolados em comissão DAL, DAL-1, DAL-2, DAL-3 de acordo com o anexo V.

III - das funções gratificadas CS-1 e CS-2 conforme anexo VI;

IV - dos assessores parlamentares AP-I, AP-II, AP-III e AP-IV de acordo com o anexo VII;

V - das cotas do salário família;

VI - dos proventos mensais dos inativos e pensionistas.

Art. 2º - Fica garantida a percepção de vencimento base ou salário nunca inferior ao valor do salário mínimo.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, quando os correspondentes efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 28 DE fevereiro DE 1991.

JOSÉ MARIA COUTO BEZERRA
PRESIDENTE

FAO

COMISSÃO DE _____
DESIGNO O VEREADOR Fco Fer-
reira COMO RELATOR
Em 26/02/91 _____
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001 /91

A Comissão de Finanças
EM 26/02/1991
Presidente

Reajusta a remuneração dos Servidores do Poder Legislativo.

Aprovado em 1a. Discusção
Em 26/02/1991
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados no percentual de 40% (quarenta por cento) os valores dos vencimentos, salários, representações e gratificações abaixo relacionadas:

I - do cargo de provimento efetivo EL-ADM e LEG, EL - TEC - ATS; EL - ANS, conforme tabelas I, II, III e IV;

II - dos vencimentos e das representações dos cargos isolados em comissão DAL, DAL-1, DAL-2, DAL-3 de acordo com o anexo V.

III - das funções gratificadas CS-1 e CS-2 conforme anexo VI;

IV - dos assessores parlamentares AP-I, AP-II, AP-III e AP-IV de acordo com o anexo VII;

V - das cotas do salário família;

VI - dos proventos mensais dos inativos e pensionistas.

Art. 2º - Fica garantida a percepção de vencimento base ou salário nunca inferior ao valor do salário mínimo.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, quando os correspondentes efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza em 26 de fevereiro de 1991.

Aprovado em 2a. Discusção
Em 27/02/1991
Presidente

_____ Presidente

_____ 1º Vice-Presidente

_____ 2ª Vice-Presidente

_____ 1º Secretário

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 27/02/1991
Presidente

_____ 2º Secretário

_____ 3º Secretário

Paço José Barros de Alencar - Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Anexo I

TABELAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS MENSAIS

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

SERVIÇOS DE CÓDIGO EL: ADM E LEG

CR$ 1,00

NÍVEL	VENCIMENTO/SALÁRIO
01	18.673,00
02	20.265,00
03	21.811,00
04	23.407,00
05	25.047,00
06	26.677,00
07	28.273,00
08	29.818,00
09	31.303,00
10	33.055,00
11	34.665,00
12	36.281,00
13	37,807,00
14	39.739,00
15	41.077,00
16	42.673,00
17	44.222,00
18	45.815,00
19	47.474,00
20	49.067,00
21	50.669,00
22	52.270,00
23	53.872,00
24	55.474,00
25	57.075,00
26	58.677,00
27	60.278,00
28	61.880,00
29	63.482,00
30	65.083,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO II

NÍVEL TÉCNICO

SERVIÇO DE CÓDIGO: EL - TEC

NÍVEL	VENCIMENTOS/SALÁRIO
01	29.781,00
02	31.577,00
03	33.396,00
04	35.204,00
05	37.031,00
06	38.879,00
07	40.719,00
08	42.472,00
09	44.310,00
10	46.161,00
11	47.950,00
12	49.799,00
13	51.601,00
14	52.421,00
15	54.228,00
16	56.148,00
17	58.071,00
18	60.001,00
19	61.915,00
20	63.836,00
21	65.758,00
22	67.680,00
23	69.602,00
24	71.525,00
25	73.445,00
26	75.368,00
27	77.290,00
28	79.212,00
29	81.134,00
30	83.055,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Anexo III

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

ATIVIDADE DE APOIO TÉCNICO AO NÍVEL SUPERIOR

SERVIÇO DE CÓDIGO: EL - ATS

NÍVEL	VENCIMENTO/SALÁRIO
01	40.447,00
02	42.595,00
03	44.988,00
04	46.978,00
05	49.151,00
06	51.365,00
07	53.591,00
08	55.688,00
09	57.900,00
10	60.122,00
11	62.245,00
12	64.470,00
13	66.672,00
14	68.321,00
15	70.484,00
16	72.763,00
17	75.026,00
18	77.288,00
19	79.551,00
20	81.813,00
21	84.075,00
22	86.337,00
23	88.600,00
24	90.861,00
25	93.006,00
26	95.270,00
27	97.530,00
28	99.792,00
29	102.054,00
30	104.317,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Anexo IV

TABELAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR

SERVIÇOS DE CÓDIGO: EL - ANS

PADRÃO	VENCIMENTO/SALÁRIO
01	51.113,00
02	53.613,00
03	56.577,00
04	58.749,00
05	61.268,00
06	63.850,00
07	66.459,00
08	68.905,00
09	71.490,00
10	74.081,00
11	76.542,00
12	79.141,00
13	81.743,00
14	84.218,00
15	86.741,00
16	89.376,00
17	91.979,00
18	94.581,00
19	97.184,00
20	99.786,00
21	102.389,00
22	104.992,00
23	107.594,00
24	110.197,00
25	112.563,00
26	115.165,00
27	117.894,00
28	120.688,00
29	123.549,00
30	126.476,00

ANEXO V

TABELA DE CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CATEGORIA	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
DG	9.460,00	190.000,00
DAL	9.460,00	150.000,00
DAL-1	9.460,00	110.000,00
DAL-2	9.460,00	95.000,00
DAL-3	9.460,00	85.000,00

Anexo VI

TABELA DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

SIMBOLOGIA	VALOR
CS - 1	60.000,00
CS - 2	50.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Anexo VII

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÀRIOS MENSAIS

QUADRO DE ASSESSORES

CARGO	NÍVEL	VENCIMENTOS/SALÁRIO
Assessor Parlamentar	I	50.000,00
Assessor Parlamentar	II	35.000,00
Assessor Parlamentar	III	25.000,00
Assessor Parlamentar	IV	17.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 26 / 02 / 1991
Presidente

Parecer nº 01 /91
Ao Projeto de Resolução nº 001/91

A matéria objeto do Projeto de Resolução nº 001/91, que"Trata do reajuste de remuneração dos Servidores do Poder Legislativo está, efetivamente compatibilizada com as disponibilidades dos recursos financeiros que são transferidos para este Poder.

Considerando o tratamento igualitário deste aumento com os demais servidores do Município, temos de reconhecer a legitimidade e legalidade isonômica do aludido reajuste, motivo pelo qual nos manifestamos favoráveis, esperando acatamento do Plenário.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de fevereiro de 1991.

Francisco Pinto RELATOR

Salomão Feitosa PRESIDENTE

MTP

Paço José Barros de Alencar - Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/91.

Reajusta a remuneração dos Servidores do Poder Legislativo.

APROVADO
EM 28/02/91
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados no percentual de 40% (quarenta por cento) os valores dos vencimentos, salários, representações e gratificações abaixo relacionadas:

I - do cargo de provimento efetivo EL-ADM e LEG - EL - TEC - ATS; EL - ANS, conforme tabelas I, II, III e IV;

II - dos vencimentos e das representações dos cargos isolados em comissão DAL, DAL-1, DAL-2, DAL-3 de acordo com o anexo V.

III - das funções gratificadas CS-1 e CS-2 conforme anexo VI;

IV - dos assessores parlamentares AP-I, AP-II, AP-III e AP-IV de acordo com o anexo VII;

V- das cotas do salário família;

VI - dos proventos mensais dos inativos e pensionistas.

Art. 2º - Fica garantida a percepção de vencimento base ou salário nunca inferior ao valor do salário mínimo.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, quando os correspondentes efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de Fevereiro de 1991.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR/CP

Ofício nº 084 /91

Fortaleza, 1º de fevereiro de 1991.

Senhor Diretor:

Solicitamos de V.Sa., que se empenhe no sentido de publicar o Projeto de Resolução nº 1058/91 de 28 de fevereiro de 1991, que "Reajusta a remuneração dos servidores do Poder Legislativo, tendo em vista tratar-se de matéria de interesse deste Poder.

Atenciosamente,

Vereador José Mª Couto Bezerra
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
Dr. PAULO COELHO DE ARAUJO
DD: Diretor da Imprensa Oficial do Município
Nesta

Paço José Barros de Alencar - Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1058/91 DE 28 DE fevereiro DE 1991.

Reajusta a remuneração dos Servidores do Poder Legislativo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam reajustados no percentual de 40% (quarenta por cento) os valores dos vencimentos, salários, representações e gratificações abaixo relacionadas:

I - do cargo de provimento efetivo EL-ADM e LEG - El - TEC -ATS; EL - ANS, conforme tabelas I, II, III e IV;

II - dos vencimentos e das representações dos cargos isolados em comissão DAL, DAL-1, DAL-2, DAL-3 de acordo com o anexo V.

III - das funções gratificadas CS-1 e CS-2 conforme anexo VI;

IV - dos assessores parlamentares AP-I, AP-II, AP-III e AP-IV de acordo com o anexo VII;

V - das cotas do salário família;

VI - dos proventos mensais dos inativos e pensionistas.

Art. 2º - Fica garantida a percepção de vencimento base ou salário nunca inferior ao valor do salário mínimo.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, quando os correspondentes efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 28 DE fevereiro DE 1991.

JOSÉ MARIA COUTO BEZERRA
PRESIDENTE

FAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1058/91 DE 28 DE fevereiro DE 1991.

Reajusta a remuneração dos Servidores do Poder Legislativo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam reajustados no percentual de 40% (quarenta por cento) os valores dos vencimentos, salários, representações e gratificações abaixo relacionadas:

I - do cargo de provimento efetivo EL-ADM e LEG - El - TEC -ATS; EL - ANS, conforme tabelas I, II, III e IV;

II - dos vencimentos e das representações dos cargos isolados em comissão DAL, DAL-1, DAL-2, DAL-3 de acordo com o anexo V.

III - das funções gratificadas CS-1 e CS-2 conforme anexo VI;

IV - dos assessores parlamentares AP-I, AP-II, AP-III e AP-IV de acordo com o anexo VII;

V - das cotas do salário família;

VI - dos proventos mensais dos inativos e pensionistas.

Art. 2º - Fica garantida a percepção de vencimento base ou salário nunca inferior ao valor do salário mínimo.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, quando os correspondentes efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 28 DE fevereiro DE 1991.

JOSÉ MARIA COUTO BEZERRA
PRESIDENTE

FAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR/CP

Ofício nº 084 /91

Fortaleza, 1º de fevereiro de 1991.

Senhor Diretor:

Solicitamos de V.Sa., que se empenhe no sentido de publicar o Projeto de Resolução nº 1058/91 de 28 de fevereiro de 1991, que "Reajusta a remuneração dos servidores do Poder Legislativo, tendo em vista tratar-se de matéria de interesse deste Poder.

Atenciosamente,

Vereador José Mª Couto Bezerra
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
Dr. PAULO COELHO DE ARAUJO
DD: Diretor da Imprensa Oficial do Município
Nesta

Paço José Barros de Alencar - Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160 - Fortaleza - Ceará